



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em  
29/07/2019

### DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA**.

#### **CONTRATO Nº SMGP- 0230/2016;**

Pelo presente instrumento, vinculado a INEXIGIBILIDADE Nº SMGP 0134/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal Nº 887/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **GESTOR MUNICIPAL** e, de outro lado, o **INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA**, hospital filantrópico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 78.633.088.0001-76, neste ato representado por **Francisco Ontivero**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade Nº 213.204, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº 115.577.969-04, a seguir denominado **HOSPITAL**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditamento prorrogar o Mutirão de Exames de RNM e USG Tireóide, formalizado por meio do 11º Termo Aditivo (1467841), com valor mensal de R\$ 17.335,00 (dezesete mil trezentos e trinta e cinco reais) e programação de 8 (oito) meses para realização.

**Parágrafo Primeiro.** A vigência deste aditivo deve ser de Maio/2019 a Dezembro/2019, com repasses financeiros condicionados à efetiva produção, em conformidade com o que disciplina o Bloco Pós-Fixado.

**Parágrafo Segundo.** Na primeira parcela, será repassado ao hospital o valor referente a produção mensal realizada acrescida de exames feitos em Abril e Maio/2019, que não foram apresentados por falta de teto financeiro no contrato.

**Parágrafo Terceiro.** O valor mensal previsto baseia-se na quantidade programada de exames (60 RNM e 50 USG Tireóide) multiplicada pelos valores estabelecidos na Tabela SIGTAP - [RNM](#) e [USG Tireóide](#).

**Parágrafo Quarto.** Este acréscimo representa 0,0648% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93, resultando em 24,02135% de acréscimos acumulados.

**Parágrafo Quinto.** O quadro financeiro atual, formalizado pelo Termo Aditivo anterior, está conforme abaixo:

Programação Orçamentária ICL	

<b>Pré-Fixado Fixo</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Incentivo Estadual	Estadual	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 758.513,66	R\$ 9.102.163,92
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (12 meses, sendo Dezembro/2018 a Novembro/2019)	Federal	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 1.208.513,66</b>	<b>R\$ 14.502.163,92</b>
<b>Pré-Fixado Variável</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde INTEGRASUS	Federal	R\$ 13.777,48	R\$ 165.329,76
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	Federal	R\$ 146.406,33	R\$ 1.756.875,96
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160.183,81</b>	<b>R\$ 1.922.205,72</b>
<b>Pós-Fixado</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 2.627.933,08	R\$ 31.535.196,96
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (2 meses, sendo Dezembro/2018 e Janeiro/2019)	Estadual	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (10 meses, sendo Fevereiro a Novembro/2019)	Estadual	R\$ 550.000,00	R\$ 5.500.000,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Federal	R\$ 251.106,62	R\$ 3.013.279,44
Recurso para Garantia de Atenção Domiciliar Multiprofissional do Hospital	Municipal	R\$ 24.232,32	R\$ 290.787,84
Recurso municipal para custeio de procedimentos realizados pelo HOSPITAL, não contemplados na tabela SIA/SUS e SIH/SUS.	Municipal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Recurso para implantação das ações que visam à garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica	Federal	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, destinado para o componente profissional no suporte de especialidades médicas, clínica e cirúrgica adulto e infantil; UTI Neonatal e Pediátrica (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	Municipal	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Recurso Sistema de Atendimento Domiciliar SAD	Federal	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Mutirão de Exames - RNM - 6 meses	Municipal	R\$ 8.062,50	R\$ 48.375,00
Mutirão de Exames - USG Tireóide - 6 meses	Municipal	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 4.864.544,52</b>	<b>R\$ 45.118.899,24</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.233.241,99</b>	<b>R\$ 61.543.268,88</b>

**Parágrafo Sexto.** Em virtude da alteração proposta, o quadro financeiro pós-aditivo passa a vigor da seguinte forma:

<b>Programação Orçamentária ICL</b>			
<b>Pré-Fixado Fixo</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Incentivo Estadual	Estadual	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 758.513,66	R\$ 9.102.163,92
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (12 meses, sendo Dezembro/2018 a Novembro/2019)	Federal	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 1.208.513,66</b>	<b>R\$ 14.502.163,92</b>
<b>Pré-Fixado Variável</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde INTEGRASUS	Federal	R\$ 13.777,48	R\$ 165.329,76
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	Federal	R\$ 146.406,33	R\$ 1.756.875,96
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 160.183,81</b>	<b>R\$ 1.922.205,72</b>
<b>Pós-Fixado</b>	<b>Fonte/Recurso</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>

Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 2.627.933,07	R\$ 31.535.196,84
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (10 meses, sendo Fevereiro a Novembro/2019)	Estadual	R\$ 550.000,00	R\$ 5.500.000,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Federal	R\$ 251.105,62	R\$ 3.013.267,44
Recurso para Garantia de Atenção Domiciliar Multiprofissional do Hospital	Municipal	R\$ 24.232,32	R\$ 290.787,84
Recurso municipal para custeio de procedimentos realizados pelo HOSPITAL, não contemplados na tabela SIA/SUS e SIH/SUS.	Municipal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Recurso para implantação das ações que visam à garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica	Federal	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, destinado para o componente profissional no suporte de especialidades médicas, clínica e cirúrgica adulto e infantil; UTI Neonatal e Pediátrica (Em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	Municipal	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Recurso Sistema de Atendimento Domiciliar SAD	Federal	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Mutirão de Exames RNM (1ª parcela)	Municipal	R\$ 40.312,50	R\$ 40.312,50
Mutirão de Exames RNM (demais parcelas)	Municipal	R\$ 16.125,00	R\$ 96.750,00
Mutirão de Exames USG Tireóide (1ª parcela)	Municipal	R\$ 2.217,60	R\$ 2.217,60
Mutirão de Exames USG Tireóide (demais parcelas)	Municipal	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
<b>Subtotal</b>		<b>R\$ 3.815.136,11</b>	<b>R\$ 44.109.792,22</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 5.183.833,58</b>	<b>R\$ 60.534.161,86</b>

**Parágrafo Sétimo.** Ficam convalidados os atos praticados a partir de Maio/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.006232/2019-85, de solicitação de acréscimo contratual, bem como no Processo SEI 60.006287/2019-95, de consulta jurídica, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte: Programa Atividade 42.010.10.302.0016.6-079, Elemento 3.3.90.39 e Fonte 369.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 07/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, o GESTOR MUNICIPAL e o HOSPITAL, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (2331986) pela PGM mediante Despacho Terminativo Nº 1450/2019 (2334438).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ontivero, Usuário Externo**, em 17/07/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001



e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 19/07/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 19/07/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa, Testemunha**, em 22/07/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 23/07/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2336730** e o código CRC **ABB897A8**.